



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Gerência de Rede de Frio

Nota Técnica N.º 18/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília-DF, 19 de abril de 2024.

Senhores Chefes,

Assunto: Atualização da situação de abastecimento da vacina varicela (monovalente).

## 1. ANÁLISE

1.1. Considerando o risco de desabastecimento da vacina varicela (monovalente) como informado no Memorando Circular N.º 18/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF (SEI n.º 135767351), que trata sobre o desabastecimento de imunobiológicos da rotina, diante das tratativas do Ministério para garantir a disponibilidade de vacinas seguras e eficazes para população brasileira;

1.2. Considerando a Nota Técnica N.º 40/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS (SEI n.º 138928466), de abril de 2024, que trata da atualização da situação de abastecimento das vacinas varicela (monovalente);

1.3. A Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SES-DF) informa que a Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio (CGIRF) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) do Ministério da Saúde (MS) disponibilizou informações atualizadas sobre o referido imunobiológico, conforme a seguir:

1.4. O estoque da vacina varicela (monovalente) é considerado restrito e a distribuição do imunobiológico permanece contingenciada.

1.5. O cronograma de entrega apresentado na Nota Técnica n.º 56/2023-CGGI/DPNI/SVSA/MS (138938044), firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz, não foi executado conforme planejado em função de dificuldades regulatórias e problemas operacionais.

1.6. Novas aquisições estão em andamento, entretanto, os cronogramas de entrega disponíveis conforme capacidade de fabricação não atendem a necessidade integral do Programa Nacional de Imunizações de forma a regularizar o estoque deste imunobiológico de forma imediata. Além disso, o estoque estratégico disponível não atende a todas as unidades federadas, ficando a distribuição restrita para a rotina enquanto não houver reestabelecimento do fornecimento total.

1.7. As próximas entregas estão previstas para o segundo semestre de 2024, sendo 2025 a previsão de regularização do fornecimento deste imunobiológico.

## 2. CONCLUSÃO

2.1. Diante do exposto, é imprescindível a realização de um planejamento otimizado para utilização das doses disponíveis em atenção a situação crítica de abastecimento.

2.2. Por isso, a recomendação de uso dessa vacina no momento como estratégia logística é **a administração da vacina Tetravalente viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela) na rotina de 15 meses e o uso da vacina Varicela (monovalente) na rotina de 4 anos**, conforme Calendário de Vacinação - Distrito Federal 2024.

2.3. Faz-se necessária a ampla divulgação do presente documento a todos os estabelecimentos com serviço de vacinação do Distrito Federal, bem como realizar a divulgação, junto a ASCOM, das unidades básicas estarão ofertando estes imunobiológicos.

2.4. Esta Gerência coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio do telefone: (61) 3449-4445 ou 3449-4447 e/ou e-mail: [grf.divep@saude.df.gov.br](mailto:grf.divep@saude.df.gov.br)/[redefriodf@gmail.com](mailto:redefriodf@gmail.com).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Gerente de Rede de Frio**, em 23/04/2024, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ - Matr.1709483-6, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia**, em 23/04/2024, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Enfermeira**, em 23/04/2024, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **138887305** código CRC= **23B35118**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)